



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA Nº 19,  
de 04 de julho de 1996.

Dispõe sobre contratação de servidor  
por tempo determinado.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela  
Diretoria do Departamento Jurídico às fls. de 02 a 13 do  
processo PG-nº 710/96,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,  
ADMITE, a partir da presente data, nos termos do artigo 37,  
inciso IX da Constituição Federal e do artigo 2º, inciso IV  
da Lei Municipal nº 2.394, de 19 de dezembro de 1988, sob o  
regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o senhor  
RUYVALDO DOS SANTOS, R.G. nº 2.747.316, para desempenho de  
funções de Motorista, referência "9" da escala de  
vencimentos do servidor público municipal.

A contratação a que se refere o presente  
Ato vigorará até o dia 03 de outubro de 1996, reservado à  
Câmara o direito de rescindir unilateralmente o contrato  
nos casos estipulados em lei ou ainda em caso de  
desnecessidade comprovada do preenchimento da vaga.

Este Ato entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bragança Paulista, 04 de julho de 1996

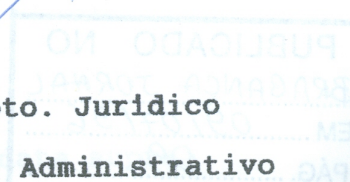
a) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

a) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA  
1º Secretário

a) JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO  
2a. Secretária

a) OCIMAR APARECIDO LUCAS - Diretor do Depto. Jurídico

a) LYRÊS CABRAL BUOSO - Diretora do Depto. Administrativo





ATO DA MESA Nº 18,  
de 04 de Junho de 1996.

Dispõe sobre contratação de servidor  
por tempo determinado.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela  
Diretoria do Departamento Jurídico as fls. de 02 a 13 do  
processo nº-710/96,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,  
ADMITTE, a partir da presente data, nos termos do artigo 37,  
inciso IX da Constituição Federal e do artigo 20, inciso IV  
da Lei Municipal nº 2.394, de 19 de dezembro de 1988, sob o  
regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o senhor  
RUYVALDO DOS SANTOS, R.G. nº 2.747.316, para desempenho de  
funções de Motorista, referência "9" da escala de  
vencimentos do servidor público municipal.

A contratação a que se refere o presente  
Ato vigorará até o dia 03 de outubro de 1996, reservado à  
Câmara o direito de rescindir unilateralmente o contrato  
nos casos estipulados em lei ou ainda em caso de  
desnecessidade comprovada do preenchimento da vaga.

Este Ato entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bragança Paulista, 04 de Junho de 1996

a) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

a) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA  
1º Secretário

a) JULIANA RASCOVETSKI SACIOTO  
2ª Secretária

PUBLICADO NO  
BRAGANÇA JORNAL  
EM 09/07/96  
PÁG. 09

a) OCIMAR APARECIDO LUCAS - Diretor do Dep.  
a) LYRYS CABRAL BUOSO - Diretora do Depto. Administrativo